

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 – PMV****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA LOCAL**

O **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, comunica aos interessados que se encontra aberta neste Município a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição dos itens abaixo indicados. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** consoante as condições estatuídas neste edital, e será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21.822, de 30 de abril de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.266, de 18 de dezembro de 2009, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:**

**Recebimento das propostas:** do dia 13/10/2025 a partir das 18h00min até o dia 23/10/2025 às 13h59min.

**Limite para impugnação ao edital:** até o dia 20/10/2025 às 23h59min.

**Abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances:** dia 23/10/2025 às 14h00min.

**DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), no **Portal AtendeNet Videira** (<https://videira.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>), e no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** somente por meio do **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CORRELATOS PARA USO DOS AGENTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE VIDEIRA-SC, ORTRAVI**, conforme descrição e quantitativos a seguir:

| <b>LOTE 1</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |                       |                    |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 1             | JAQUETA IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 190GR/M², COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNO) E 70% POLICLORETO DE VINILA (INTERNO), E COM 31 FIOS/CM NA TRAMA E 42 FIOS/CM NO URDUME. COR: AZUL NOITE (PANTONE 19-4023 TPX). A JAQUETA DEVERÁ SER FORNECIDA DOS TAMANHOS P AO G1. | UNIDADE        | 6             | R\$ 656,43            | R\$ 3.938,58       |
| 2             | CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDO PRINCIPAL TIPO RIP STOP; FORRO DOS BOLSOS EM TECIDO LISO PRETO (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, 135G/M²); AVIAMENTOS: LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 50 E TEXTURIZADA BALLON), BOTÕES EM NYLON FOSCO COR DO TECIDO TAMANHO 24,                                                                                              | UNIDADE        | 18            | R\$ 258,76            | R\$ 4.657,68       |





|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |            |              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|                                    | VELCRO 100% POLIAMIDA PRETO, ZÍPER BRAGUILHA EM METAL ANTI-FERRUGEM COR PRETA, ELÁSTICO DE CÓS DE ALTA TENSÃO, ENTRETelas DE ALGODÃO (180G/M²) E POLIÉSTER (52G/M²), FITA GORGURÃO POLIÉSTER 2,2 CM PRETA, VIÉS ALGODÃO PRETO, ELÁSTICO COM SILICONE 2,0 CM (81% POLIAMIDA E 19% ELASTANO); CÓS DE 4,5 CM, AUTOAJUSTÁVEL COM ELÁSTICO E PARTE INTERNA RECOBERTA COM ENTRETela.                                                                                                                                                                                                       |         |    |            |              |
| 3                                  | COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDOS: RIP STOP E MALHA COM ELASTANO (FPS 50+, PROTEÇÃO UV-A E UV-B, TECNOLOGIA DRY PERMANENTE); LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 50, 120 E TEXTURIZADA BALLON); ZÍPER FRONTAL DE NYLON FINO INVERTIDO COM TRAVA AUTOMÁTICA (0,3 CM, AZUL MARINHO OU PRETO); ZÍPER DE BOLSO NA MANGA EM NYLON FINO, TRAVA AUTOMÁTICA (0,3 CM, 18 CM, AZUL MARINHO OU PRETO); ENTRETela PARA GOLA EXTERNA EM ALGODÃO (180G/M²) E PARA GOLA INTERNA/VISTA DO ZÍPER EM POLIÉSTER (52G/M²); VELCRO 100% POLIAMIDA PRETO. | UNIDADE | 12 | R\$ 287,41 | R\$ 3.448,92 |
| 4                                  | COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDOS: RIP STOP E MALHA COM ELASTANO (FPS 50+, PROTEÇÃO UV-A E UV-B, TECNOLOGIA DRY PERMANENTE); LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 50, 120 E TEXTURIZADA BALLON); ZÍPER FRONTAL DE NYLON FINO INVERTIDO COM TRAVA AUTOMÁTICA (0,3 CM, AZUL MARINHO OU PRETO); ZÍPER DE BOLSO NA MANGA EM NYLON FINO, TRAVA AUTOMÁTICA (0,3 CM, 18 CM, AZUL MARINHO OU PRETO); ENTRETela PARA GOLA EXTERNA EM ALGODÃO (180G/M²) E PARA GOLA INTERNA/VISTA DO ZÍPER EM POLIÉSTER (52G/M²); VELCRO 100% POLIAMIDA PRETO. | UNIDADE | 12 | R\$ 168,50 | R\$ 2.022,00 |
| 5                                  | CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDO PRINCIPAL EM MALHA COM ELASTANO (FPS 50+, PROTEÇÃO UV-A E UV-B, TECNOLOGIA DRY PERMANENTE); LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 120 E TEXTURIZADA BALLON).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 18 | R\$ 61,97  | R\$ 1.115,46 |
| 6                                  | PULÓVER UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDO PRINCIPAL EM LÃ ACRÍLICA; LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 80 E TEXTURIZADA BALLON); BOTÕES EM NYLON FOSCO COR DO TECIDO TAMANHO 24; ENTRETela DAS LAPELAS DE OMBRO EM ALGODÃO (180G/M²); VELCRO 100% POLIAMIDA PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 6  | R\$ 268,70 | R\$ 1.612,20 |
| 7                                  | BONÉ OPERACIONAL UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDO PRINCIPAL RIP STOP; COPA COMPOSTA POR 6 GOMOS COM 6 ILHOSES BORDADOS (0,9 CM) NA COR DO TECIDO; BOTÃO SUPERIOR PLÁSTICO REVESTIDO NO MESMO TECIDO; GOMOS FRONTAIS DUBLADOS COM ENTRETela DE ALGODÃO 180G/M² PARA ESTRUTURA; GOMOS LATERAIS E TRASEIROS SEM DUBLAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 12 | R\$ 49,00  | R\$ 588,00   |
| 8                                  | TOUCA UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDO PRINCIPAL EM LÃ ACRÍLICA; LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 80 E TEXTURIZADA BALLON); MODELO SIMPLES, DUPLA; ETIQUETA INTERNA COM MANEQUIM, FORNECEDOR, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM; COSTURAS EM OVERLOCK 4 FIOS, PESPONTO 5 PONTOS/CM; TAMANHO ÚNICO.                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 6  | R\$ 69,30  | R\$ 415,80   |
| 9                                  | TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL EMBORRACHADO COM RELEVO, FORMATO RETANGULAR 12,0 X 2,0 CM, FUNDO AZUL MARINHO 19-4023 TPX; NOME DE GUERRA EM BRANCO E TIPO SANGUÍNEO EM VERMELHO, LETRAS MAIÚSCULAS ARIAL CHEIO (1,2 CM ALTURA X 0,2 CM ESPESSURA); CONTO RNO BRANCO 0,2 CM; PARTE TRASEIRA COM VELCRO MACHO (ÁSPERO) 12,0 X 2,0 CM.                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 24 | R\$ 28,00  | R\$ 672,00   |
| <b>TOTAL LOTE 1: R\$ 18.470,64</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |            |              |





| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |                                   |              |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------------------|--------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO                    | VALOR TOTAL  |
| 10     | CINTO TÁTICO - PADRÃO FORÇA NACIONAL COM PROTETOR LOMBAR CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO DO TIPO FORÇA NACIONAL COM PROTETOR LOMBAR DE COR PRETA, CONFECCIONADO EM NYLON E CORDURA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM POR VELCRO. POSSUI PROTETOR LOMBAR PREVENINDO DORES E DESCONFORTOS DEVIDO AO USO CONTÍNUO DOS EQUIPAMENTOS DIÁRIOS. MODELO PADRÃO: FORÇA NACIONAL.                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 6      | R\$ 197,73                        | R\$ 1.186,38 |
| 11     | BOLSA TÁTICA DE USO INDIVIDUAL, COR PRETA; CONFECCIONADA EM CORDURA 500D LAMINADA COM EVA 2 MM E ACABAMENTO INTERNO EM CACHARREL; FORMATO CILÍNDRICO COM 31L, 30 CM DIÂMETRO X 44 CM COMPRIMENTO; ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPER Nº 8 E DOIS CURSORES; BOLSOS: LATERAL COM ZÍPER E SISTEMA MOLLE LASER CUT, LATERAL ABERTA COM MOLLE LASER CUT, FRONTAL E TRASEIRO COM ZÍPER E MOLLE LASER CUT; ALÇAS DE MÃO EM POLIPROPILENO COSTURADAS AO CORPO; ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL EM POLIPROPILENO 50 MM COM MOSQUETÕES EM NYLON E ALMOFADA DE CONFORTO. | UNIDADE | 6      | R\$ 333,96                        | R\$ 2.003,76 |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        | <b>TOTAL LOTE 2: R\$ 3.190,14</b> |              |

**Obs. 01: As proponentes interessadas deverão cotar todos os itens contidos no lote, sob pena de desclassificação no referido lote.**

**Obs. 02: As proponentes interessadas não serão desclassificadas caso apresentem propostas somente para 01 (um) dos lotes, contudo, deverá atender a observação acima citada e demais exigências contidas neste edital.**

**1.2 – Os itens deverão ser entregues conforme todas as informações/especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II do edital.**

1.3 - Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, anteriormente a fase de habilitação, será solicitada **AMOSTRA FÍSICA DE TODOS OS ITENS**. A amostra deverá ser entregue **em até 15 (quinze) dias úteis**, para o endereço: Rua Benjamin Grazziotin, Alvorada, no Terminal Urbano **aos cuidados do Agente Saymon Nascimento**.

1.3.1 - Após a análise da amostra, o responsável emitirá o LAUDO, sendo esta condição para adjudicação e homologação do referido item.

1.3.2 - Não havendo a apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como não sendo este aprovado, a proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então solicitado e examinado a amostra das proponentes subseqüentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.3.3 - Depois de concluídos e emitidos os Laudos das Amostras, anteriormente a adjudicação e homologação do certame, qualquer licitante poderá interpor recurso quanto às análises, que lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr na data de publicação do Laudo de Aceitabilidade.

## 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.



2.2 – A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.

2.3 - Os interessados em participar deste pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.4 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4.1 - Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

2.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.5.1 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5.2 – O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.6 - O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.1.1 – A proponente interessada em participar deste pregão deverá estar previamente credenciada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

3.1.2 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, e mantê-los atualizados



junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

**3.2 – Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto do presente edital que preencherem os requisitos exigidos na habilitação, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital e seus anexos.**

**3.3 – Será concedida prioridade de contratação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Videira/SC, de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:**

**3.3.1 – Aplica-se o disposto no item 3.3 nas situações em que as ofertas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Videira/SC, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;**

**3.3.2 – O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediada no município de Videira/SC melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;**

**3.3.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas Videira/SC, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;**

**3.3.4 – Nas licitações com reserva de cotas, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**3.4 – Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação, sob pena de desclassificação:**

**3.4.1 – Empresas que não atenderem às condições deste edital;**

**3.4.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;**

**3.4.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;**

**3.4.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;**

**3.4.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;**

**3.4.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;**

**3.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,**



por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8 – Cooperativas, quando prestar serviços ligados às **atividades fins e meio do Município**, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de **subordinação**, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº 216/05, firmado entre o Município de Videira e o Ministério Público do Trabalho;

3.4.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

**3.4.11 – Empresas que tenham feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015.**

3.5 – O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 – O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10 – A vedação de que trata o item 3.4.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11 – Pessoa jurídica poderá participar de licitação em **consórcio**, observadas as seguintes normas:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.11.1 – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput* do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.11.2 – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Município de Videira e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.12 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3.13 – As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação**.

3.14 – A falsidade das declarações exigidas neste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

#### **4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.1.1 – A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2 – A **proposta comercial** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

b) Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;

c) **Deverá ser indicada a MARCA do item;**

d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;

e) O prazo da entrega dos itens, conforme o item 11 deste edital;

f) **Declaração da condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**



**g) A empresa deverá cotar todos os itens contidos no lote, sob pena de desclassificação no referido lote.**

4.3 – O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta é de responsabilidade da licitante e implicará na desclassificação da mesma.

4.4 – O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.5 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com a proposta, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, ou, comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal.

4.5.1 – A obtenção de benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme previsão contida no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2 – Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.6 – Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.6.1 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.6.1.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

4.6.1.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

4.6.1.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)), ou;

4.6.1.4 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

4.6.2 - Os documentos exigidos nos subitens 4.6.1.1, 4.6.1.2, 4.6.1.3 e 4.6.1.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente licitação e acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente edital.

4.6.3 – A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.



4.6.4 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.6.5 - Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

4.6.5.1 - O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 4.6.5, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.6.5.2 - Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 4.6.8** e seguintes.

4.6.5.3 - Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocados os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.5.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.5.5 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.5.6 - Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 4.6.8 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

4.6.5.7 - O disposto nos subitens 4.6.5.1 a 4.6.5.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.6.5.8 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

4.6.6 - Se o(a) Pregoeiro(a) observar a situação de empate entre os licitantes que não se enquadrarem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será adotado como critério de desempate os trazidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

4.6.7 - A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

4.6.8 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.



4.6.9 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.6.10 - O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.6.10.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.**

4.6.10.2 - Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.6.10.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6.11 - Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 4.6.10 e seguintes do presente edital.

4.7 – Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para a Administração poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.8 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.8.1 – Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.9 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.10 – Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

## **5 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES**

5.1 – A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



5.3 – Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.4– Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.6.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

5.6.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.7 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.9 – Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

5.9.1 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11 – Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

5.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

5.12.1 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 5.12.1, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



5.12.3 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 5.12.1 e no item 5.12.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.12.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a)Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

5.13 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a)Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13.4 – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

5.13.5 – É facultado ao(a)Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14 – Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15 – O Agente de Contratação poderá diligenciar nos seguintes casos no que se refere à apresentação da proposta:

a.1) documentos sem a(s) assinatura(s) do representante legal da licitante e/ou responsável técnico;

a.2) documentos faltantes, porém, emitidos pela própria licitante;

a.3) erros na proposta que possam ser corrigidos garantindo o valor do último lance ofertado/negociado;

a.4) demais situações que o Agente de Contratação entender indispensável para realizar a análise e julgamento da proposta.

5.15.1 – O Agente de Contratação irá definir o prazo que entender necessário para a licitante atender à diligência solicitada.

## 6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e,

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

6.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.1.2 – Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

6.2 – Na sequência, o(a) Pregoeiro(a)/sistema verificará se há empresa participando do certame na condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.1 – Nessas condições, as propostas de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.3 – Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3 – Se o(a) Pregoeiro(a) observar a situação de empate entre os licitantes que não se enquadrarem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será adotado como critério de desempate os trazidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) do pregão deverão anexar, **exclusivamente**, na página do **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.

**7.1.1 - Os documentos na forma prevista neste edital poderão, facultativamente, ser anexados juntamente com a proposta, OU, obrigatoriamente, deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), apenas pelo licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas e no prazo máximo de 2 (duas) horas.**

7.1.2 - Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

7.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.



7.1.4 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, como:

a.1) documentos sem a(s) assinatura(s) do representante legal da licitante e/ou responsável técnico;

a.2) documentos faltantes, porém, emitidos pela própria licitante (por exemplo: declaração ambiental, dados da empresa, etc.);

a.3) documentos faltantes, porém, emitidos via *internet* (por exemplo: Certidão de Registro Cadastral do SICAF, certidões negativas de débitos, etc.);

a.4) demais situações que o Agente de Contratação entender indispensável para realizar a análise e julgamento da documentação de habilitação.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b.1) documentos que podem ser consultados via *internet*.

7.1.4.1 – O Agente de Contratação irá definir o prazo que entender necessário para a licitante atender à diligência solicitada.

7.2 – Os proponentes deverão apresentar:

**7.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:**

7.2.1.1 – Certificado de registro cadastral emitido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras));

7.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ***devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação***;

7.2.1.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

7.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.**

7.2.1.6 – **Declaração Conjunta**, contendo: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade); Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração de que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº



14.133/2021; Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015; e Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 e art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130/2012, assinada pelo representante legal da empresa (**Anexo IV**).

**7.2.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2.2 – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

7.2.2.3 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

7.2.2.4 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

7.2.2.5 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

7.2.2.6 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

**7.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

7.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.4 – Dados da empresa (juntamente com os documentos de habilitação):** razão social, endereço, telefone, e-mail, nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente em nome da proponente e dados do representante legal, conforme **Anexo V**.

7.2.4.1 – Caso os dados bancários sejam alterados, anteriormente a realização do pagamento, a proponente vencedora deverá informar os dados bancários atualizados ao Departamento de Tesouraria do Município de Videira.

7.3 - O licitante vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o detentor da proposta seguinte, na ordem de classificação.

**7.4 - A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.**

7.4.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 – Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a documentação de habilitação relacionada no item 7 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão



eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 7 a mesma será considerada INABILITADA.

7.6 – O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o(a) Pregoeiro(a) requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8 – Os documentos tratados no item 7 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do pregão.

7.9 – A documentação será examinada e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.10 – Os documentos expedidos pela *internet*, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

7.11 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

8.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

8.2 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a realização do certame, **não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**8.2.1 – As razões da impugnação não serão aceitas via e-mail.**

8.3 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.4 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

8.5 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



8.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

## 9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 – O prazo para a apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.1.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;  
b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata.

9.1.3 – As razões dos recursos deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

a) As razões dos recursos apresentadas fora do prazo ou enviados por *e-mail* não serão conhecidos/analísados.

9.2 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 9.1**, importará na decadência desse direito, conforme prevê o art. 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato dentro do prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

## 10 – DO CONTRATO

10.1 – Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 21.822/2024.



10.2 – Como condição para celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.2.1 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao respectivo processo, conforme dispõe o art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.

**10.3 – O contrato para assinatura será encaminhado de forma eletrônica, sendo enviado no endereço eletrônico indicado no Anexo V – Dados da empresa.**

**10.4 – A assinatura do contrato pela licitante vencedora deverá ser por meio de assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br do representante legal da empresa.**

10.5 – Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os outros licitantes, observada a ordem de classificação e o disposto neste edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas no item 15 deste edital.

10.6 – Se o licitante vencedor se recusar injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no item 10.5.

## **11 – DA ENTREGA**

11.1 – Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

11.1.1 - O local e o horário da entrega dos itens serão definidos pela Secretaria no ato da solicitação.

11.2 – Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens, correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

11.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo acima, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

11.4 – A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

## **12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1 – O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

## **13 – DO PAGAMENTO**

13.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

13.1.1 – A proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.



**13.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 07 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.**

13.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

13.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

13.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no contrato, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

**13.2.1 – A proponente vencedora deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.**

**13.2.2 – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.**

**13.2.3 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação.**

**13.2.4 – O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.**

**13.2.5 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.**



13.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Videira** com indicação do CNPJ específico sob **nº 83.039.842/0001-84**.

13.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

13.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [nfe@videira.sc.gov.br](mailto:nfe@videira.sc.gov.br), para seu devido arquivamento.

13.6 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

#### 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2025 a seguir:

**Órgão:** 09 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO]

**Unidade:** 001 - [DESENVOLVIMENTO URBANO]

**Tipo Ação:** Atividade - Ação: 2051 - Funcional: 0015.0451.0007 - [SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS / MOBILIDADE URBANA / ORTRAVI]

**Elemento:** 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

**Dotação:** 207

#### 15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 – Se o licitante descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

15.2 – Comete **infração administrativa**, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.2.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

15.2.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou,

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.2.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.2.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.2.5 – Fraudar a licitação;

15.2.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.



15.2.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3 – Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes **sanções**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar, e;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 – Na **aplicação das sanções** serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando for o caso.

15.5 – A **multa** será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

15.5.1 – Para as infrações previstas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.5.2 – Para as infrações previstas nos itens 15.2.4, 15.2.5, 15.2.6, 15.2.7 e 15.2.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

15.6 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.9 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.2.4, 15.2.5, 15.2.6, 15.2.7 e 15.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.10 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Administração, descrita no item 15.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.11 – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.14 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.15 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.16 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas –CNEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

## **16 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1 – O contrato a ser firmado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura da CONTRATADA.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.7 deste edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para data e horário subsequente, conforme disponibilidade do calendário de licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Videira, sendo a nova data e horário informados nos mesmos meios publicados inicialmente.

17.3 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e



a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.7 – Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

17.8 – Fazem parte do presente edital:

**Anexo I** – Minuta do contrato;

**Anexo II** – **Termo de Referência.**

**Anexo III** – Modelo de Declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

**Anexo IV** – **Modelo de Declaração Conjunta;**

**Anexo V** – Dados da empresa e dados bancários da licitante.

Videira/SC, 13 de outubro de 2025.

**MARIA CRISTINA VIAN**  
**Assessora de Compras e Licitações**

**MARA PAZ MAURICIO**  
**Secretária de Gabinete e Relações Institucionais - Interina**



**ANEXO I**  
**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2025****Processo Administrativo nº 188/2025 – PMV**  
**Pregão Eletrônico nº 83/2025 – PMV****1ª Contratante:**

**MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete e Relações Institucionais - Interina, a Sra. **MARA PAZ MAURICIO**, no uso de suas atribuições, de ora diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

**2ª Contratada:**

\_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2025 – PMV, datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 e homologado em data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO**

1.1 – A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município, a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CORRELATOS PARA USO DOS AGENTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE VIDEIRA-SC, ORTRAVI**, conforme descrição e estimativa de consumo a seguir:

| <b>LOTE 1</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |               |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANT.</b> |
| 1             | JAQUETA IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 190GR/M², COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNO) E 70% POLICLORETO DE VINILA (INTERNO), E COM 31 FIOS/CM NA TRAMA E 42 FIOS/CM NO URDUME. COR: AZUL NOITE (PANTONE 19-4023 TPX). A JAQUETA DEVERÁ SER FORNECIDA DOS TAMANHOS P AO G1.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE        | 6             |
| 2             | CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDO PRINCIPAL TIPO RIP STOP; FORRO DOS BOLSOS EM TECIDO LISO PRETO (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, 135G/M²); AVIAMENTOS: LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 50 E TEXTURIZADA BALLON), BOTÕES EM NYLON FOSCO COR DO TECIDO TAMANHO 24, VELCRO 100% POLIAMIDA PRETO, ZÍPER BRAGUILHA EM METAL ANTI-FERRUGEM COR PRETA, ELÁSTICO DE CÔS DE ALTA TENSÃO, ENTRETELAS DE ALGODÃO (180G/M²) E POLIÉSTER (52G/M²), FITA GORGURÃO POLIÉSTER 2,2 CM PRETA, VIÉS ALGODÃO PRETO, ELÁSTICO COM SILICONE 2,0 CM (81% POLIAMIDA E 19% ELASTANO); CÔS DE 4,5 CM, AUTOAJUSTÁVEL COM ELÁSTICO E PARTE INTERNA RECOBERTA COM ENTRETELA. | UNIDADE        | 18            |
| 3             | COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDOS: RIP STOP E MALHA COM ELASTANO (FPS 50+, PROTEÇÃO UV-A E UV-B, TECNOLOGIA DRY PERMANENTE); LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 50, 120 E TEXTURIZADA BALLON); ZÍPER FRONTAL DE NYLON FINO INVERTIDO COM TRAVA AUTOMÁTICA (0,3 CM, AZUL MARINHO OU PRETO); ZÍPER DE BOLSO NA MANGA EM NYLON FINO, TRAVA AUTOMÁTICA (0,3 CM, 18 CM, AZUL MARINHO OU PRETO); ENTRETELA PARA GOLA EXTERNA EM ALGODÃO (180G/M²) E PARA GOLA INTERNA/VISTA DO ZÍPER EM POLIÉSTER (52G/M²); VELCRO 100% POLIAMIDA PRETO.                                                                                                               | UNIDADE        | 12            |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 4 | COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDOS: RIP STOP E MALHA COM ELASTANO (FPS 50+, PROTEÇÃO UV-A E UV-B, TECNOLOGIA DRY PERMANENTE); LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 50, 120 E TEXTURIZADA BALLON); ZÍPER FRONTAL DE NYLON FINO INVERTIDO COM TRAVA AUTOMÁTICA (0,3 CM, AZUL MARINHO OU PRETO); ZÍPER DE BOLSO NA MANGA EM NYLON FINO, TRAVA AUTOMÁTICA (0,3 CM, 18 CM, AZUL MARINHO OU PRETO); ENTRETELA PARA GOLA EXTERNA EM ALGODÃO (180G/M²) E PARA GOLA INTERNA/VISTA DO ZÍPER EM POLIÉSTER (52G/M²); VELCRO 100% POLIAMIDA PRETO. | UNIDADE | 12 |
| 5 | CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDO PRINCIPAL EM MALHA COM ELASTANO (FPS 50+, PROTEÇÃO UV-A E UV-B, TECNOLOGIA DRY PERMANENTE); LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 120 E TEXTURIZADA BALLON).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 18 |
| 6 | PULÓVER UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDO PRINCIPAL EM LÃ ACRÍLICA; LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 80 E TEXTURIZADA BALLON); BOTÕES EM NYLON FOSCO COR DO TECIDO TAMANHO 24; ENTRETELA DAS LAPELAS DE OMBRO EM ALGODÃO (180G/M²); VELCRO 100% POLIAMIDA PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 6  |
| 7 | BONÉ OPERACIONAL UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDO PRINCIPAL RIP STOP; COPA COMPOSTA POR 6 GOMOS COM 6 ILHOSES BORDADOS (0,9 CM) NA COR DO TECIDO; BOTÃO SUPERIOR PLÁSTICO REVESTIDO NO MESMO TECIDO; GOMOS FRONTAIS DUBLADOS COM ENTRETELA DE ALGODÃO 180G/M² PARA ESTRUTURA; GOMOS LATERAIS E TRASEIROS SEM DUBLAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 12 |
| 8 | TOUCA UNISSEX, COR AZUL MARINHO PADRÃO GUARDA; TECIDO PRINCIPAL EM LÃ ACRÍLICA; LINHAS EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO (TÍTULO 80 E TEXTURIZADA BALLON); MODELO SIMPLES, DUPLA; ETIQUETA INTERNA COM MANEQUIM, FORNECEDOR, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM; COSTURAS EM OVERLOCK 4 FIOS, PESPONTO 5 PONTOS/CM; TAMANHO ÚNICO.                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 6  |
| 9 | TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL EMBORRACHADO COM RELEVO, FORMATO RETANGULAR 12,0 X 2,0 CM, FUNDO AZUL MARINHO 19-4023 TPX; NOME DE GUERRA EM BRANCO E TIPO SANGUÍNEO EM VERMELHO, LETRAS MAIÚSCULAS ARIAL CHEIO (1,2 CM ALTURA X 0,2 CM ESPESSURA); CONTORNO BRANCO 0,2 CM; PARTE TRASEIRA COM VELCRO MACHO (ÁSPERO) 12,0 X 2,0 CM.                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 24 |

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANT. |
| 10     | CINTO TÁTICO - PADRÃO FORÇA NACIONAL COM PROTETOR LOMBAR CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO DO TIPO FORÇA NACIONAL COM PROTETOR LOMBAR DE CÔR PRETA, CONFECCIONADO EM NYLON E CORDURA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM POR VELCRO. POSSUI PROTETOR LOMBAR PREVENINDO DORES E DESCONFORTOS DEVIDO AO USO CONTÍNUO DOS EQUIPAMENTOS DIÁRIOS. MODELO PADRÃO: FORÇA NACIONAL.                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 6      |
| 11     | BOLSA TÁTICA DE USO INDIVIDUAL, COR PRETA; CONFECCIONADA EM CORDURA 500D LAMINADA COM EVA 2 MM E ACABAMENTO INTERNO EM CACHARREL; FORMATO CILÍNDRICO COM 31L, 30 CM DIÂMETRO X 44 CM COMPRIMENTO; ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPER Nº 8 E DOIS CURSORES; BOLSOS: LATERAL COM ZÍPER E SISTEMA MOLLE LASER CUT, LATERAL ABERTA COM MOLLE LASER CUT, FRONTAL E TRASEIRO COM ZÍPER E MOLLE LASER CUT; ALÇAS DE MÃO EM POLIPROPILENO COSTURADAS AO CORPO; ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL EM POLIPROPILENO 50 MM COM MOSQUETÕES EM NYLON E ALMOFADA DE CONFORTO. | UNIDADE | 6      |

**1.2 – Os itens deverão ser entregues conforme todas as informações/especificações constantes no Termo de Referência, Anexo ao contrato.**

**1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.**



1.4 – A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto desta minuta, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Ordem de Compra.

1.5 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.

1.6 – A CONTRATADA arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

1.7 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.8 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

## **CLÁUSULA 2ª: DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1 – O objeto do presente contrato será executado pelo preço total e global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), sendo o valor unitário de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

2.2 – Os preços serão reajustados, desde que decorrido 1 (um) ano da **data do orçamento** (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo.

2.3 – A CONTRATADA em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes por meio de solicitação formal, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos constantes no item 7.2.2 do edital.

2.3.1 – O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser cadastrado no Portal de Autoatendimento do Município de Videira (<https://videira.atende.net/autoatendimento>) no serviço “Emissão de Processo Digital”, sendo que o acesso à funcionalidade só estará disponível através de login e senha. Ao cadastrar o pedido, para correto direcionamento do processo digital, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros: **Assunto:** LICITAÇÕES e **Subassunto:** DLC – REQUERIMENTO.

**2.3.2 – A assinatura do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser por meio de assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br do representante legal da empresa.**

2.3.3 – Até a decisão final da Administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá entregar os itens normalmente, levando em consideração os preços registrados e vigentes.

## **CLÁUSULA 3ª – DA ENTREGA**

3.1 – Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.



3.1.1 - O local e o horário da entrega dos itens serão definidos pela Secretaria no ato da solicitação.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens, correrão por conta da CONTRATADA, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

3.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo acima, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

3.4 – A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

3.5 – O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, em até **5 (cinco) dias úteis**, em se tratando de obras e serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, **ou**, em se tratando de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

3.6 – O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até **30 (trinta) dias úteis**, em se tratando de obras, serviços e compras, de acordo com a designação de cada unidade requisitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.7 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o objeto e suas especificações.

3.8 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou no contrato.

***Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.***

#### **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.3 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



4.5 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

4.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

4.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.11 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.12 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.13 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.14 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.15 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.16 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



4.17 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.18 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.19 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.20 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

5.1.1 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**5.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 07 do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.**

5.1.3 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

5.1.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.1.5 – Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.1.6 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.7 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

5.1.8 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



5.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no contrato, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

5.2.1 – A CONTRATADA deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, **ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

5.2.2 – **As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal**, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.2.3 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação**.

5.2.4 – **O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal** devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

5.2.5 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

5.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Videira** com indicação do CNPJ específico sob nº **83.039.842/0001-84**.

5.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

5.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [nfe@videira.sc.gov.br](mailto:nfe@videira.sc.gov.br), para seu devido arquivamento.

5.6 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

## **CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA**

6.1 – O contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA 7ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2025 a seguir:

**Órgão:** 09 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO]

**Unidade:** 001 - [DESENVOLVIMENTO URBANO]

**Tipo Ação:** Atividade - Ação: 2051 - Funcional: 0015.0451.0007 - [SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS / MOBILIDADE URBANA / ORTRAVI]

**Elemento:** 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

**Dotação:** 207



## CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

a) **Fiscais de Contrato:** VANDERLEI CASSANEGO, telefone (49) 3090-2760, e-mail: [sdu.vanderlei@videira.sc.gov.br](mailto:sdu.vanderlei@videira.sc.gov.br) e ALTIVIR DE NARDI, telefone (49) 3090-2760, e-mail: [sdu.compras@videira.sc.gov.br](mailto:sdu.compras@videira.sc.gov.br).

b) **Gestora de Contratos:** AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI, telefone (49) 3090-2701, e-mail: [planejamento.amanda@videira.sc.gov.br](mailto:planejamento.amanda@videira.sc.gov.br).

8.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

## CLÁUSULA 9ª – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 – O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

9.2 – A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- e) apresente declaração ou documentação falsa ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou
- h) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

a.1) Em casos de reincidência da mesma infração objeto de advertência que cause danos ou prejuízos à Administração ou terceiros será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da reparação do dano causado.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d) **Multa:**

d.1) por atraso superior a 5 (cinco) dias úteis da execução/entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso,



incidente sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

d.2) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

d.3) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida.

9.4 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.1 – Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.2 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.3 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando for o caso.

9.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 – A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).



9.9 – O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 10ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10.1 – O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **CLÁUSULA 11ª – VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

11.1 – O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Administrativo nº 188/2025 – PMV, Pregão Eletrônico nº 83/2025 – PMV, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21.822, de 30 de abril de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.266, de 18 de dezembro de 2009 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

12.2 – Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela autoridade competente, administrativamente, ou no foro da Comarca de Videira/SC, se for o caso.

12.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Videira/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira/SC, \_\_ de \_\_\_\_ de 2025.





MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
XXXXXXXXXX  
Secretária de Gabinete e  
Relações Institucionais

CONTRATADA  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

*Rodolfo Pires Filho*  
Procurador Geral do Município  
OAB/SC nº 30.587



**ANEXO II****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 – PMV****TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****Secretaria de Desenvolvimento Urbano****(Requisição nº 956/2025)****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - O presente termo de referência tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CORRELATOS PARA O ORGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL ORTRAVI DE VIDEIRA SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| <b>LOTE 01</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                   |                       |                    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>    | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Unidade de medida</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b> |
| 1              | <b>JAQUETA OPERACIONAL</b><br>ESPECIFICAÇÕES<br>TÉCNICAS: JAQUETA IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 190GR/M², COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNO) E 70% POLICLORETO DE VINILA (INTERNO), E COM 31 FIOS/CM NA TRAMA E 42 FIOS/CM NO URDUME. COR: AZUL NOITE (PANTONE 19-4023 TPX). A JAQUETA | UNIDADE                  | 06                | R\$656,43             | R\$3.938,58        |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>DEVERÁ SER FORNECIDA DOS TAMANHOS P AO G1. O FECHAMENTO DA JAQUETA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOQUE DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MAQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE UM ZÍPER DE NYLON, ESSE ZÍPER DEVERÁ SER POSICIONADO ATÉ O FINAL DA GOLA E POSSUIR LAPELA DE PROTEÇÃO COM ZÍPER. JAQUETA COM CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA E ABERTURA EM ZÍPER. PUNHOS COM ELÁSTICO. DOIS BOLSOS FRONTAIS MODELO “FACA” E UM BOLSO INTERNO. A JAQUETA DEVE POSSUIR UM FORRO INTERNO EM MATELASSÊ COM GRAMATURA DE 60GR/M<sup>2</sup> OFERECENDO UM CONFORTO TÉRMICO DA VESTIMENTA EM DIAS FRIOS E CHUVOSOS. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE, ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMO FUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMO FUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. OS REFLETIVOS DEVERÃO POSSUIR O MESMO PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS DEMAIS COSTURAS.</p> <p>PERSONALIZAÇÃO:<br/>BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA: EM DTF (APLIQUE TERMOTRANSFERÍVEL), COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA E 5,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE <math>\pm 0,4</math> CM PARA AS MEDIDAS). OBS.: O DTF DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, NÃO PODENDO SE ROMPER COM A ELASTICIDADE DA PEÇA.</p> <p>LOCALIZAÇÃO:<br/>APLICADA NA MANGA DIREITA (DO USUÁRIO), INICIANDO 4,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA, CENTRALIZADA PELA JUNÇÃO DO OMBRO.</p> <p>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA: EM DTF (APLIQUE TERMOTRANSFERÍVEL), COLORIDO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA E 5,5 CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE <math>\pm 0,4</math> CM PARA AS MEDIDAS). OBS.: O DTF DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, NÃO PODENDO SE ROMPER COM A ELASTICIDADE DA PEÇA.</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>LOCALIZAÇÃO:<br/>APLICADA NA MANGA<br/>ESQUERDA (DO<br/>USUÁRIO), INICIANDO<br/>4,0 CM ABAIXO DA<br/>COSTURA QUE DIVIDE O<br/>OMBRO DA MANGA,<br/>CENTRALIZADA PELA<br/>JUNÇÃO DO OMBRO.<br/>BRASÃO DOS AGENTES<br/>DE TRÂNSITO: EM DTF<br/>(APLIQUE<br/>TERMOTRANSFERÍVEL),<br/>COLORIDO, NAS CORES<br/>PADRÃO, MEDINDO 5,7<br/>CM DE LARGURA E 8,0<br/>CM DE ALTURA<br/>(TOLERÂNCIA DE <math>\pm 0,4</math><br/>CM PARA AS MEDIDAS).<br/>OBS.: O DTF DEVERÁ<br/>SER DE ÓTIMA<br/>QUALIDADE, NÃO<br/>PODENDO SE ROMPER<br/>COM A ELASTICIDADE<br/>DA PEÇA.<br/>LOCALIZAÇÃO: NA<br/>ALTURA DO PEITO<br/>ESQUERDO (DO<br/>USUÁRIO).<br/>ESCRITA COSTAS: EM<br/>DTF (APLIQUE<br/>TERMOTRANSFERÍVEL),<br/>NA COR CINZA, A<br/>INSCRIÇÃO “ORTRAVI”,<br/>MEDINDO 24,0 CM DE<br/>LARGURA POR 12,0 CM<br/>DE ALTURA NO TOTAL<br/>(TOLERÂNCIA <math>\pm 0,4</math> CM).<br/>OBS.: O DTF DEVERÁ<br/>SER DE ÓTIMA<br/>QUALIDADE, NÃO<br/>PODENDO SE ROMPER<br/>COM A ELASTICIDADE<br/>DA PEÇA.<br/>LOCALIZAÇÃO:<br/>CENTRALIZADO NA</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |           |             |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|-------------|
|   | PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, INICIANDO 9,0 CM ABAIXO DO DECOTE (TOLERÂNCIA $\pm 1,0$ CM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |           |             |
| 2 | <b>CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX – COR MARINHO</b><br>CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO, PADRÃO GUARDA, COM FORRO DE BOLSO EM TECIDO PRETO (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, 135 G/M <sup>2</sup> ). POSSUI AVIAMENTOS DE QUALIDADE, INCLUINDO LINHAS EM POLIÉSTER, BOTÕES EM NYLON FOSCO, VELCRO EM POLIAMIDA, ZÍPER DE METAL ANTIFERRUGEM, ELÁSTICOS DE ALTA TENSÃO (COM E SEM SILICONE), ENTRETELAS ADEQUADAS PARA CÓS E LAPELAS, FITA GORGURÃO E VIÉS DE ALGODÃO. O CÓS, COM 4,5 CM DE LARGURA, É AUTOAJUSTÁVEL POR ELÁSTICOS INTERNOS, COM FIXAÇÃO REFORÇADA E PRESILHAS EXTERNAS PARA CINTO. CONTÉM ELÁSTICO INTERNO COM SILICONE PARA MELHOR FIXAÇÃO DA CAMISA. A CALÇA POSSUI DOIS BOLSOS FRONTAIS COM REFORÇO INTERNO, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM PREGA MACHO E LAPELA COM FECHAMENTO EM VELCRO, DOIS BOLSOS | UNIDADE | 18 | R\$258,76 | R\$4.657,68 |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |           |             |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|-------------|
|   | <p>LATERAIS NAS PERNAS TAMBÉM COM PREGA MACHO E LAPELA, ALÉM DE BOLSO PORTA-LANTERNA TRASEIRO APLICADO.</p> <p>APRESENTA REFORÇOS NO GANCHO E NOS JOELHOS, RECORTES ANATÔMICOS PARA MAIOR MOBILIDADE, BRAGUILHA COM ZÍPER METÁLICO E COSTURA DUPLA, BARRA REGULÁVEL COM VELCRO E LAPELA AJUSTADORA.</p> <p>AS COSTURAS SÃO REFORÇADAS EM INTERLOCK, OVERLOCK E PESPONTO DUPLO, COM TRAVETES PARA MAIOR RESISTÊNCIA. A PEÇA CONTÉM ETIQUETA INTERNA COM TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.</p> |         |    |           |             |
| 3 | <p><b>COMBAT SHIRT</b></p> <p><b>MANGA LONGA</b></p> <p><b>UNISSEX – COR MARINHO</b></p> <p>CAMISA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM DOIS TIPOS DE TECIDO:</p> <p><b>RIP STOP AZUL MARINHO</b> (MANGAS, GOLA E BOLSOS).</p> <p><b>MALHA COM ELASTANO AZUL</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 12 | R\$287,41 | R\$3.448,92 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>MARINHO (CORPO FRENTE E COSTAS), COM PROTEÇÃO UV FPS 50+ E TECNOLOGIA DRY PERMANENTE.</p> <p><b>AVIAMENTOS:</b> LINHAS EM POLIÉSTER, ZÍPERES DE NYLON FINOS (ABERTURA FRONTAL E BOLSOS), ENTRETELAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, VELCRO EM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> CORPO EM MALHA ANATÔMICA; GOLA ALTA DE 5 CM COM PROTEÇÃO INTERNA; ABERTURA FRONTAL PARCIAL DE 20 CM COM ZÍPER E VISTA PROTETORA; FITA DE VELCRO NO PEITO PARA IDENTIFICAÇÃO. MANGAS LONGAS EM RIP STOP COM CAVAS RAGLAN, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM VELCRO, LAPELA REGULADORA E DOIS BOLSOS LATERAIS (UM EM CADA MANGA) COM ZÍPER VERTICAL, FOLE, VIVOS DE ACABAMENTO E</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>APLICAÇÃO DE VELCRO PARA FIXAÇÃO DE PATCHES.</p> <p>BARRA COM BAINHA DE 2,5 CM REBATIDA EM COBERTURA DUPLA.</p> <p>COSTURAS REFORÇADAS EM OVERLOCK/INTERLOCK, PESPONTO SIMPLES E DUPLO, COM DENSIDADE DE 3,5 A 4 PONTOS/CM.</p> <p>ETIQUETA INTERNA COM COMPOSIÇÃO, TAMANHO, FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.</p> <p><b>PERSONALIZAÇÃO:</b></p> <p>PATCH EMBORRACHADO DA <b>BANDEIRA DE SC</b> (MANGA DIREITA).</p> <p>PATCH EMBORRACHADO DA <b>BANDEIRA DE VIDEIRA</b> (MANGA ESQUERDA).</p> <p>PATCH EMBORRACHADO DO <b>BRASÃO DA GUARDA DE VIDEIRA</b> (FRENTE ESQUERDA).</p> <p>PATCH EMBORRACHADO ESCRITO “<b>VIDEIRA</b>”</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |           |             |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|-------------|
|   | (COSTAS).<br>TODOS APLICADOS POR<br>VELCRO, COLORIDOS E<br>EM RELEVO,<br>CONFORME PADRÕES<br>OFICIAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |           |             |
| 4 | <b>COMBAT SHIRT</b><br><b>MANGA CURTA</b><br><b>UNISSEX – MARINHO</b><br><b>TECIDOS:</b><br><b>TECIDO PRINCIPAL 1:</b><br>RIP STOP AZUL<br>MARINHO NOITE,<br>PADRÃO GUARDA.<br><b>TECIDO PRINCIPAL 2</b><br><b>(CORPO FRENTE E</b><br><b>COSTAS):</b> MALHA COM<br>ELASTANO, AZUL<br>MARINHO NOITE,<br>PADRÃO GUARDA, COM<br>FPS 50+ (PROTEÇÃO UV-<br>A E UV-B) E<br>TECNOLOGIA DRY<br>PERMANENTES.<br><b>AVIAMENTOS:</b><br>LINHAS EM POLIÉSTER<br>(TÍTULO 50 E 120 PARA<br>BAINHA, KOBAN OU<br>SIMILAR) E LINHA<br>TEXTURIZADA<br>(BALLON).<br>ZÍPER ABERTURA<br>FRONTAL: NYLON FINO,<br>INVERTIDO, TRAVA<br>AUTOMÁTICA,<br>CREMALHEIRA 0,3 CM, | UNIDADE | 12 | R\$168,50 | R\$2.022,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>COR AZUL MARINHO<br/>(MESMO TOM DA PEÇA)<br/>OU PRETO.</p> <p>ZÍPER BOLSO MANGA:<br/>NYLON FINO, TRAVA<br/>AUTOMÁTICA,<br/>CREMALHEIRA 0,3 CM,<br/>COR AZUL MARINHO<br/>OU PRETO, COM 18 CM.</p> <p>ENTRETELA GOLA<br/>EXTERNA: TECIDA,<br/>TERMOCOLANTE, 100%<br/>ALGODÃO, 180 G/M².</p> <p>ENTRETELA GOLA<br/>INTERNA E VISTA DO<br/>ZÍPER: 100% POLIÉSTER,<br/>52 G/M².</p> <p>VELCRO: 100%<br/>POLIAMIDA, ALTA<br/>QUALIDADE, COR<br/>PRETA.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DO<br/>CORTE E<br/>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p>CORPO EM MALHA<br/>(ITEM 1.2), FRENTE E<br/>COSTAS COM FORMAS<br/>ELÍPTICAS.</p> <p>ABERTURA FRONTAL<br/>PARCIAL DE 20 CM,<br/>COM ZÍPER PROTEGIDO<br/>POR VISTA INTERNA EM<br/>MALHA, QUE FORMA<br/>ABA SUPERIOR<br/>ARREDONDADA PARA<br/>PROTEGER O PESCOÇO</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>E EVITAR ATRITO DO CURSOR.</p> <p>VELCRO FÊMEA (2 CM X 12 CM) NO PEITO DIREITO PARA FIXAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p>GOLA ALTA DE 5 CM, ENTRETELADA, EXTERNO EM RIP STOP E INTERNO EM MALHA, COM PESPONTOS DE REFORÇO.</p> <p>MANGAS CURTAS EM RIP STOP, TIPO RAGLAN, COM NESGA EM MALHA PARA MAIOR CONFORTO.</p> <p>BOLSOS EM AMBAS AS MANGAS, CONFECCIONADOS EM RIP STOP, COM FOLE DE 3 CM, ABERTURA LATERAL VERTICAL DE 18 CM, ZÍPER COBERTO POR VIVOS E VELCRO FÊMEA (10 CM X 14 CM) PARA FIXAÇÃO DE PATCHES.</p> <p>BARRA INFERIOR COM BAINHA DE 2,5 CM REBATIDA EM COBERTURA DUPLA. ETIQUETA INTERNA COM MANEQUIM, COMPOSIÇÃO,</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |          |             |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-------------|
|   | <p>FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.</p> <p>COSTURAS EM OVERLOCK/INTERLOCK + RETA, REFORÇADAS COM PESPONTOS DE 0,5 CM E DENSIDADE DE 3,5 A 4 PONTOS/CM.</p> <p><b>PERSONALIZAÇÃO (PATCHES EMBORRACHADOS COM VELCRO):</b></p> <p><b>BANDEIRA DE SC:</b> 8,0 X 5,5 CM, APLICADA NA MANGA DIREITA.</p> <p><b>BANDEIRA DE VIDEIRA:</b> 8,0 X 5,5 CM, APLICADA NA MANGA ESQUERDA.</p> <p><b>BRASÃO DA GUARDA DE VIDEIRA:</b> 8,0 X 5,5 CM, APLICADO NA FRENTE ESQUERDA.</p> <p><b>ESCRITA “VIDEIRA”:</b> PATCH RETANGULAR PRETO, 20 X 10 CM, LETRAS CINZA EM RELEVO (17 X 7 CM), APLICADO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS.</p> |         |    |          |             |
| 5 | <p><b>CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX – MARINHO TECIDO:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 18 | R\$61,97 | R\$1.115,46 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>MALHA COM ELASTANO, AZUL MARINHO NOITE, PADRÃO GUARDA, COM FPS 50+ (PROTEÇÃO UV-A E UV-B) E TECNOLOGIA DRY PERMANENTES.</p> <p><b>AVIAMENTOS:</b></p> <p>LINHA NA COR DO TECIDO, EM POLIÉSTER, TÍTULO 120 (KOBAN OU SIMILAR).</p> <p>LINHA NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER, TEXTURIZADA (BALLON).</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p><b>OMBROS:</b> CAÍDA DE 2 CM PARA FRENTE (<math>\pm 0,5</math> CM), UNIDOS EM OVERLOCK.</p> <p><b>DECOTE:</b> REDONDO, GOLA NO MESMO TECIDO, LARGURA DE 2 CM (<math>\pm 0,3</math> CM), APLICADO EM OVERLOCK, COM EMENDA CENTRAL NAS COSTAS E PESPONTO EM COBERTURA DUAS AGULHAS (0,4 CM).</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p><b>MANGAS E BARRA:</b><br/>         BAINHA DE 2,5 CM,<br/>         REBATIDA EM<br/>         COBERTURA DUAS<br/>         AGULHAS BITOLA<br/>         LARGA (0,7 CM).<br/> <b>ETIQUETA:</b> COM<br/>         TAMANHO,<br/>         FORNECEDOR E<br/>         COMPOSIÇÃO,<br/>         EMBUTIDA NA GOLA<br/>         (PARTE INTERNA,<br/>         CENTRO DO DECOTE<br/>         COSTAS).<br/> <b>COSTURAS:</b><br/>         FIXAÇÃO DA GOLA,<br/>         JUNÇÃO OMBROS,<br/>         MANGA/CAVA,<br/>         MANGAS E LATERAIS:<br/>         OVERLOCK (BITOLA 0,5<br/>         CM).<br/>         BAINHA MANGAS E<br/>         BARRA: COBERTURA<br/>         DUAS AGULHAS<br/>         (BITOLA 0,7 CM).<br/>         PESPONTO DO DECOTE:<br/>         COBERTURA DUAS<br/>         AGULHAS (BITOLA 0,4<br/>         CM).<br/>         PESPONTOS: 4,5 A 5<br/>         PONTOS/CM.<br/> <b>PERSONALIZAÇÃO</b><br/> <b>(DTF DE ALTA</b><br/> <b>QUALIDADE,</b><br/> <b>RESISTENTE À</b></p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |           |             |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-------------|
|   | <p><b>ELASTICIDADE DA PEÇA):</b></p> <p><b>BANDEIRA DE SANTA CATARINA:</b> 8 X 5,5 CM, APLICADA NA MANGA DIREITA, 4 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, CENTRALIZADA.</p> <p><b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA:</b> 8 X 5,5 CM, APLICADA NA MANGA ESQUERDA, 4 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, CENTRALIZADA.</p> <p><b>BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO:</b> 5,6 X 8 CM, APLICADO NO PEITO ESQUERDO.</p> <p><b>ESCRITA “ORTRAVI”:</b> EM BRANCO, 24 X 12 CM, APLICADA CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, INICIANDO 9 CM ABAIXO DO DECOTE (<math>\pm 1</math> CM).</p> |         |   |           |             |
| 6 | <p><b>PULÔVER UNISSEX – MARINHO</b></p> <p><b>TECIDO:</b></p> <p>LÃ ACRÍLICA, NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO GUARDA.</p> <p><b>AVIAMENTOS:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 6 | R\$268,70 | R\$1.612,20 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>LINHA: POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO, TÍTULO 80 (KOBAN OU SIMILAR).</p> <p>LINHA: POLIÉSTER TEXTURIZADA (BALLON), NA COR DO TECIDO.</p> <p>BOTÕES: NYLON, FOSCO, NA COR DO TECIDO, 4 FUIROS, TAMANHO 24 (1,5 CM), ABAULADO NA PARTE SUPERIOR.</p> <p>ENTRETELA LAPELAS DE OMBRO: TECIDA, TERMOCOLANTE, 100% ALGODÃO, 180 G/M<sup>2</sup> (± 5%).</p> <p>VELCRO: 100% POLIAMIDA, ALTA QUALIDADE, COR PRETA.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p><b>RIBANA:</b> PUNHOS E BARRA EM RIBANA DUPLA SANFONADA 2/1, ALTURA PRONTA 7,5 CM (± 0,5 CM).</p> <p><b>DECOTE:</b> EM “V”, COM RIBANA DUPLA SANFONADA 2/1, REMALHADA, ALTURA PRONTA 3 CM (± 0,3 CM).</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p><b>OMBROS:</b> REFORÇADOS COM PALAS INTEIRAS, SEM EMENDAS, COSTURA DUPLA. MEDIDAS: 29 CM JUNTO À MANGA E 32 CM PRÓXIMO À RIBANA DO DECOTE (17 CM COSTAS / 15 CM FRENTE), LARGURA CONFORME TABELA DE MEDIDAS.</p> <p><b>COTOVELO:</b> REFORÇOS ELÍPTICOS, EIXO MAIOR 20 CM (VERTICAL) E MENOR 14 CM, COSTURAS DUPLAS EM TODO O CONTORNO (<math>\pm 0,5</math> CM).</p> <p><b>VELCRO:</b> NO PEITO DIREITO, FITA FÊMEA (MACIO), 2 CM X 12 CM, PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO.</p> <p><b>PLATINA DE OMBRO:</b> EM TECIDO, UMA DE CADA LADO, MEDINDO 13 CM (CENTRO), 11 CM (LATERAIS), 4,5 CM DE LARGURA, PONTA EM FORMATO DE SETA. ESTRUTURA INTERNA COM ENTRETELA, PESPONTO 0,5 CM, BASE EMBUTIDA NA COSTURA DO OMBRO E EXTREMIDADE</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>ABOTOADA PRÓXIMA À GOLA. (<math>\pm 0,3</math> CM).</p> <p><b>ETIQUETA:</b> COM TAMANHO, FORNECEDOR E COMPOSIÇÃO, COSTURADA NA LATERAL INTERNA DIREITA, LOGO ACIMA DA BARRA.</p> <p><b>COSTURAS:</b> TODAS AS JUNÇÕES EM OVERLOCK (4 FIOS), EXCETO DECOTE.</p> <p>PESPONTOS: 3,5 A 4 PONTOS/CM.</p> <p>CASEADO: REFORÇADO PARA EVITAR DESFIAMENTO OU RUPTURA.</p> <p><b>PERSONALIZAÇÃO (PATCH EMBORRACHADO COM RELEVO, COSTURADO):</b></p> <p><b>BANDEIRA DE SC:</b> 8,0 X 5,5 CM, MANGA DIREITA, 4 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, CENTRALIZADA.</p> <p><b>BANDEIRA DE VIDEIRA:</b> 8,0 X 5,5 CM, MANGA ESQUERDA, 4 CM ABAIXO DA</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |          |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----------|
|   | <p>COSTURA DO OMBRO, CENTRALIZADA.</p> <p><b>BRASÃO DA GUARDA DE VIDEIRA:</b> 5,6 X 8,0 CM, APLICADO NO PEITO ESQUERDO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |          |           |
| 7 | <p><b>BONÉ OPERACIONAL UNISSEX – MARINHO TECIDO:</b></p> <p>PRINCIPAL: RIP STOP, COR AZUL MARINHO NOITE, PADRÃO GUARDA.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p><b>COPA:</b> COMPOSTA POR 6 (SEIS) GOMOS, CADA UM COM 1 (UM) ILHÓS BORDADO NA MESMA COR DO TECIDO, MEDINDO 0,9 CM DE DIÂMETRO TOTAL, APLICADO CENTRALIZADO A 6,5 CM DO CENTRO DO BOTÃO.</p> <p><b>BOTÃO SUPERIOR:</b> PLÁSTICO REVESTIDO COM O TECIDO PRINCIPAL.</p> <p><b>GOMOS FRONTAIS:</b> DUBLADOS COM ENTRETELA TECIDA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 180 G/M²</p> | UNIDADE | 12 | R\$49,00 | R\$588,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>(± 5%), FUSIONADA, GARANTINDO SUSTENTAÇÃO.</p> <p><b>GOMOS LATERAIS E TRASEIROS:</b> SEM DUBLAGEM, MANTENDO MAIOR CONFORTO.</p> <p><b>PALA (ABA INTERNA):</b> EM PVC EXTRUSADO, LARGURA FRONTAL ENTRE 6,5 CM E 7,0 CM, REVESTIDA COM O TECIDO PRINCIPAL (SEM COLAGEM).</p> <p><b>REGULADOR TRASEIRO:</b> FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,0 CM DE LARGURA, REVESTIDO COM O TECIDO PRINCIPAL, NA COR PRETA. DIMENSÃO DE 8,0 CM PARA CADA LADO, COM ABERTURA EM ARCO ENTRE OS DOIS GOMOS TRASEIROS. (VELCRO FÊMEA NO EXTERNO E MACHO NO INTERNO).</p> <p><b>LINHAS:</b> POLIÉSTER, TÍTULO 80, COR DO TECIDO (KOBAN OU SIMILAR). PESPOINTOS DE 3,5 A 4 PONTOS/CM.</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p><b>BASE INTERNA:</b></p> <p>CARNEIRA EM VIÉS DE SARJA (3,0 CM) NA COR DO TECIDO OU PRETA, ACOMPANHADA DE TNT (3,0 CM) E ESPUMA DE 3,0 CM DE LARGURA. FILETE DE NONWOVEN 8/10 MM GR-120 CONTORNANDO A COPA, JUNTO À CARNEIRA.</p> <p><b>ACABAMENTOS:</b></p> <p>ABERTURA TRASEIRA COM VIÉS 100% ALGODÃO, COR DO TECIDO OU PRETA, LARGURA PRONTA 0,8 A 1,0 CM.</p> <p>FECHAMENTO DOS GOMOS DA COPA EM MÁQUINA RETA, COM COSTURA INTERNA COBERTA POR VIÉS 100% ALGODÃO, 1,3 A 1,5 CM DE LARGURA, COR DO TECIDO OU PRETA, APLICADO EM PESPONTO DUPLO.</p> <p><b>ETIQUETA:</b></p> <p>INDICATIVO DO MANEQUIM, FORNECEDOR E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |          |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------|-----------|
|   | <p>LAVAGEM, COSTURADA NA PARTE INTERNA TRASEIRA, EMBUTIDA NO VIÉS DE UNIÃO DOS GOMOS.</p> <p><b>PERSONALIZAÇÃO:</b></p> <p><b>BRASÃO DA GUARDA DE VIDEIRA:</b> PATCH EMBORRACHADO COM RELEVO, NAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,6 CM (LARGURA) X 8,0 CM (ALTURA), COM TOLERÂNCIA DE <math>\pm 0,4</math> CM. LOCALIZADO NOS GOMOS FRONTAIS, CENTRALIZADO, A 1,5 CM DA ABA.</p> <p><b>INSCRIÇÃO</b></p> <p><b>“ORTRAVI”:</b> BORDADA DIRETAMENTE NA PEÇA, COR CINZA, MEDIDA TOTAL DE 4,5 CM (LARGURA) X 2,5 CM (ALTURA), TOLERÂNCIA <math>\pm 0,4</math> CM. LOCALIZADA NOS GOMOS TRASEIROS, CENTRALIZADA, INICIANDO A 1,5 CM DA ABERTURA.</p> |         |   |          |           |
| 8 | <p><b>TOUCA UNISSEX – MARINHO</b></p> <p><b>TECIDO:</b></p> <p>PRINCIPAL: LÃ ACRÍLICA, COR AZUL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 6 | R\$69,30 | R\$415,80 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>MARINHO, PADRÃO GUARDA.</p> <p><b>AVIAMENTOS:</b></p> <p>LINHA POLIÉSTER, TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR, NA COR DO TECIDO;</p> <p>LINHA POLIÉSTER TEXTURIZADA (BALLON), 100%, NA COR DO TECIDO.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p><b>MODELO:</b> TOUCA DUPLA, CONFECCIONADA EM LÃ ACRÍLICA, SIMPLES E REFORÇADA.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> COM INDICATIVO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA E COMPOSIÇÃO DO TECIDO COM INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, COSTURADA INTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA.</p> <p><b>COSTURAS:</b></p> <p>JUNÇÕES EM MÁQUINA OVERLOCK (4 FIOS), PARA EVITAR DESFIAMENTO E/OU ESGARÇAMENTO.</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |          |           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----------|
|   | PESPONTOS COM 5<br>PONTOS POR CM.<br><b>TAMANHO:</b> ÚNICO.<br><b>PERSONALIZAÇÃO:</b><br><b>BRASÃO DA GUARDA</b><br><b>DE VIDEIRA:</b> BORDADO<br>DIRETAMENTE NA<br>PEÇA, COLORIDO, NAS<br>CORES PADRÃO,<br>MEDINDO 3,8 CM<br>(LARGURA) X 5,5 CM<br>(ALTURA), COM<br>TOLERÂNCIA DE $\pm 0,4$<br>CM.<br><b>LOCALIZAÇÃO:</b><br>CENTRALIZADO NA<br>PARTE FRONTAL DA<br>ABA. |         |    |          |           |
| 9 | <b>TARJA DE</b><br><b>IDENTIFICAÇÃO</b><br><b>ESPECIFICAÇÕES DO</b><br><b>MODELO:</b><br><b>MATERIAL:</b><br>EMBORRACHADO COM<br>RELEVO.<br><b>FORMATO:</b><br>RETANGULAR,<br>MEDINDO 12,0 CM<br>(LARGURA) X 2,0 CM<br>(ALTURA).<br><b>FUNDO:</b> COR MARINHO<br>19-4023 TPX.<br><b>INSCRIÇÕES:</b><br>NOME DE GUERRA E<br>TIPO SANGUÍNEO DO                              | UNIDADE | 24 | R\$28,00 | R\$672,00 |





|                | GUARDA,<br>CENTRALIZADOS.<br>NOME: COR BRANCA.<br>TIPO SANGUÍNEO: COR<br>VERMELHA.<br>LETRAS MAIÚSCULAS,<br>FONTE ARIAL CHEIA,<br>COM ALTURA DE 1,2 CM<br>E ESPESSURA DE 0,2 CM.<br><b>CONTORNO:</b> COR<br>BRANCA, ESPESSURA<br>DE 0,2 CM.<br><b>FIXAÇÃO:</b> VELCRO<br>MACHO (ÁSPERO),<br>MEDINDO 12,0 CM<br>(COMPRIMENTO) X 2,0<br>CM (ALTURA),<br>APLICADO NA PARTE<br>POSTERIOR DA TARJA. |                      |            |                   |                |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-------------------|----------------|
| <b>LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |            |                   |                |
| Item           | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade de<br>medida | Quantidade | Valor<br>unitário | Valor<br>total |
| 10             | CINTO TÁTICO -<br>PADRÃO FORÇA<br>NACIONAL COM<br>PROTETOR LOMBAR<br>CINTO TÁTICO DE<br>GUARNIÇÃO DO TIPO<br>FORÇA NACIONAL COM<br>PROTETOR LOMBAR DE<br>COR PRETA,<br>CONFECCIONADO EM<br>NYLON E CORDURA,<br>COM SISTEMA DE<br>FECHAMENTO E<br>REGULAGEM POR                                                                                                                                 | UNIDADE              | 6          | R\$197,73         | R\$1.186,38    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |           |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|-------------|
|    | VELCRO. POSSUI PROTETOR LOMBAR PREVENINDO DORES E DESCONFORTOS DEVIDO AO USO CONTÍNUO DOS EQUIPAMENTOS DIÁRIOS. MODELO PADRÃO: FORÇA NACIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |           |             |
| 11 | <b>BOLSA TÁTICA</b><br><b>ESPECIFICAÇÕES</b><br><b>TÉCNICAS:</b><br>BOLSA TÁTICA OPERACIONAL DE USO INDIVIDUAL DE COR PRETA.<br>MATERIAL 100% POLIAMIDA CORDURA 500 D, LAMINADO COM BORRACHA DE EVA DE 2 MM + TECIDO CACHARREL PARA ACABAMENTO INTERNO.<br>FORMATO CILÍNDRICO COM ABERTURA SUPERIOR POR ZÍPER 08 COM 2 CURSORES E CAPACIDADE DE 31 LITROS. DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO DE 44 CM.<br>EM UMA DAS LATERAIS, POSSUIR BOLSO COM FECHAMENTO POR ZÍPER 8 E SUPERFÍCIE EM SISTEMA MOLLE LASER CUT QUE CONSISTE EM CORTES A LASER SOB LAMINADO DE CORDURA DUBLADA COM TECIDO NÃO TECIDO SPUNLACE E BORRACHA DE EVA DE 2 MM, FORMANDO ORIFÍCIOS BI-LONGADOS DE 30 MM DE LARGURA PAR | UNIDADE | 06 | R\$333,96 | R\$2.003,76 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>0.25MM DE ALTURA, ESPAÇADAS VERTICALMENTE A CADA 0.20 MM E HORIZONTALMENTE A CADA 0.080 MM.</p> <p>NA OUTRA LATERAL POSSUIR UM BOLSO ABERTO QUE CONSISTE EM CORTES A LASER SOB LAMINADO DE CORDURA DUBLADA COM TECIDO SPNLACE E BORRACHA DE EVA DE 2 MM, FORMANDO ORIFÍCIOS BI-LONGADOS DE 30 MM DE LARGURA PAR 0.25 MM DE ATURA, ESPAÇADAS VERTICALMENTE A CADA 0.20 MM E HORIZONTALMENTE A CADA 0.080 MM.</p> <p>NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA POSSUIR 1 BOLSO COM FECHAMENTO POR ZÍPER 8 E SUPERFÍCIE EM SISTEMA MOLLE LASER CUT QUE CONSISTE EM CORTES A LASER SOB LAMINADO DE CORDURA DUBLADA COM TECIDO SPUNLACE E BORRACHA DE EVA DE 2 MM, FORMANDO ORIFÍCIOS BI-LONGADOS DE 30 MM DE LARGURA PAR 0.25 MM DE ALTURA, ESPAÇADAS VERTICALMENTE A CADA 0.20 MM E HORIZONTALMENTE A CADA 0.080 MM.</p> <p>AS ALÇAS DA BOLSA, DEVERÃO SER FEITAS EM POLIPROPILENO COSTURADAS NO LAMINADO DE CORDURA 500 ABRAÇANDO A BOLSA DESDE A PARTE DE</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | BAIXO. AS PARTES DE CIMA RECEBEM ACABAMENTO EM TRAVETE AO FINALIZAR A COSTURA FORMANDO AS ALÇAS DE TRANSPORTE MANUAL. POSSUIR AINDA NAS LATERAIS CADARÇO DE 25MM E MEIA ARGOLA EM NYLON PARA RECEBER A ALÇA DE TRANSPORTE DE OMBRO. A ALÇA DE TRANSPORTE DE OMBRO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CADARÇO DE POLIPROPILENO DE 50 MM COM MOSQUETÕES EM NYLON NAS EXTREMIDADES E PASSADOR DE NYLON PARA AJUSTE DE TAMANHO DA MESMA. POSSUIR UMA ALMOFADA DE CONFORTO EM LAMINADO DE CORDURA 500 E TECIDO RESPIRÁVEL 3D COM RECHEIO EM ESPUMA. |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

1.2 - Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, anteriormente a fase de habilitação, será solicitada AMOSTRA FÍSICA DE TODOS OS ITENS. A amostra deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, para o endereço: Rua Benjamin Grazziotin, Alvorada, no Terminal Urbano aos cuidados do Agente Saymon Nascimento.

1.2.1 - Após a análise da amostra, o responsável emitirá o LAUDO, sendo esta condição para adjudicação e homologação do referido item.



1.2.2 - Não havendo a apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como não sendo este aprovado, a proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então solicitado e examinado a amostra das proponentes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.2.3 - Depois de concluídos e emitidos os Laudos das Amostras, anteriormente a adjudicação e homologação do certame, qualquer licitante poderá interpor recurso quanto às análises, que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr na data de publicação do Laudo de Aceitabilidade.

1.3 - Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura da CONTRATADA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 - Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens, correrão por conta da CONTRATADA, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.6 – A não entrega dos itens dentro dos prazos acima, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

1.7 - A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

1.8 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

1.9 – A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Ordem de Compra.



1.10 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.

1.11 – A CONTRATADA arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

1.12 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.1 - O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, mas foi justificada a inclusão conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Garantia da contratação**

4.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Vistoria**

4.2 - Não há necessidade.



## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 – Os itens deverão ser entregues **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

5.2 - O local e o horário da entrega dos itens serão definidos pela Secretaria no ato da solicitação.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3 - O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



## **Preposto**

6.6 - A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega dos itens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 - A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local de entrega dos produtos durante o período solicitado pela área requisitante.

6.8 – A Administração poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA deverá designar outro para o exercício da atividade.

## **Fiscalização**

6.8 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo nomeados:

**VANDERLEI CASSANEGO**, e-mail [sdu.vanderlei@videira.sc.gov.br](mailto:sdu.vanderlei@videira.sc.gov.br), telefone (49) 3090-2760

**ALTIVIR DE NARDI**, e-mail [sdu.compras@videira.sc.gov.br](mailto:sdu.compras@videira.sc.gov.br), telefone (49) 3090-2760

6.9 - O(s) fiscal(is) acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10 - O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.11- Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12 - O(s) fiscal(is) informará(ão) ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 - O(s) fiscal(is) do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.16 - O(s) fiscal(is) do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.18 - A gestão do contrato compete a **AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI**, telefone (49) 3090-2701, e-mail: [planejamento.amanda@videira.sc.gov.br](mailto:planejamento.amanda@videira.sc.gov.br).

6.19 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.23 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.24 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.25- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.26 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

7.1 – O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE, em até 5 (cinco) dias úteis**, em se tratando de obras e serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, ou, em se tratando de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.2 – O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias úteis**, em se tratando de obras, serviços e compras, de acordo com a designação de cada unidade requisitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

7.3 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o objeto e suas especificações.

7.4 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou no contrato.

### **Prazo de pagamento**

7.5 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

7.6 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.



**7.7 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.**

7.8 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

7.9 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.10 – Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.11 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

7.13 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.



7.14 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no contrato, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

7.15 – A contratada deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, **ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas**, pela contratada de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

7.16 – **As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal**, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.17 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação**.

7.18 – **O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal** devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

7.19 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

7.20 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de Videira** com indicação do CNPJ específico sob **nº 83.039.842/0001-84**.

7.21 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.



7.22 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [nfe@videira.sc.gov.br](mailto:nfe@videira.sc.gov.br), para seu devido arquivamento.

7.23 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 – A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

A utilização da modalidade de julgamento pelo menor preço por lote na aquisição de uniformes e correlatos para a ORTRAVI mostra-se a mais adequada, pois garante a padronização visual e de qualidade dos itens, evitando disparidades de cor, tecido e acabamento que poderiam ocorrer caso a contratação fosse realizada por item. Além disso, centralizar a aquisição em um único fornecedor facilita a logística, reduz riscos de incompatibilidade entre materiais, proporciona maior economicidade e eficiência administrativa, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.2 – A forma de fornecimento será ÚNICA, uma vez que se trata de aquisição de produtos que deverão ser entregues após a homologação do processo e a emissão da respectiva Ordem de Compra.

## **9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **9.1 Habilitação jurídica**

9.1.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras));

9.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ***devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação;***



9.1.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.**

**9.1.6 - Declaração Conjunta**, contendo: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade); Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Declaração de que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021; Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015; e Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 e art. 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130/2012, assinada pelo representante legal da empresa.



## **9.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.2.2 – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

9.2.3 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

9.2.4 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

9.2.5 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

9.2.6 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

## **9.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$21.660,78 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2 - A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

9- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1- DESENVOLVIMENTO URBANO

2051- SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS/ MOBILIDADE URBANA/ ORTRAVI

207- 3339000000000000 175270060000





11.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Videira/SC, 24, Setembro de 2025.

---

SILVIO FELIPE BERTOTTI

Assessor de Projetos de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Videira



### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 – PMV

#### **MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18A. da Lei Complementar nº 123/2006, conforme prevê o art. 18A., §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MICROEMPRESA**, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme prevê o art. 3.º e seu inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme prevê o art. 3.º e seu inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**



## ANEXO IV

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 – PMV

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
(razão social da Empresa)  
sediada na \_\_\_\_\_  
(endereço completo)  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA, para fins do disposto na Lei Municipal nº 3.280, de 23 de setembro de 2015, que não efetuou doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira;

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como no definido no art. 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira e, art. 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 130/2012 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal de Videira (Art. 245 *Ao servidor é proibido:[...] X - participar de procedimento licitatório na qualidade de gerência ou administrador de sociedade privada, personificada ou não*



*personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;).*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 – PMV

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

---

Endereço:

---

Telefone/WhatsApp:

E-mail da empresa:

---

**DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco:

---

Nº da Agência:

---

Nº da Conta Corrente da  
Licitante:

---

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome Completo:

---

Cargo ou Função:

---

E-mail:

---

**E-mail para envio do  
contrato e demais atos:**

---

Telefone/WhatsApp:

---

